

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina (comum/aditivada), diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo - Arla 32.

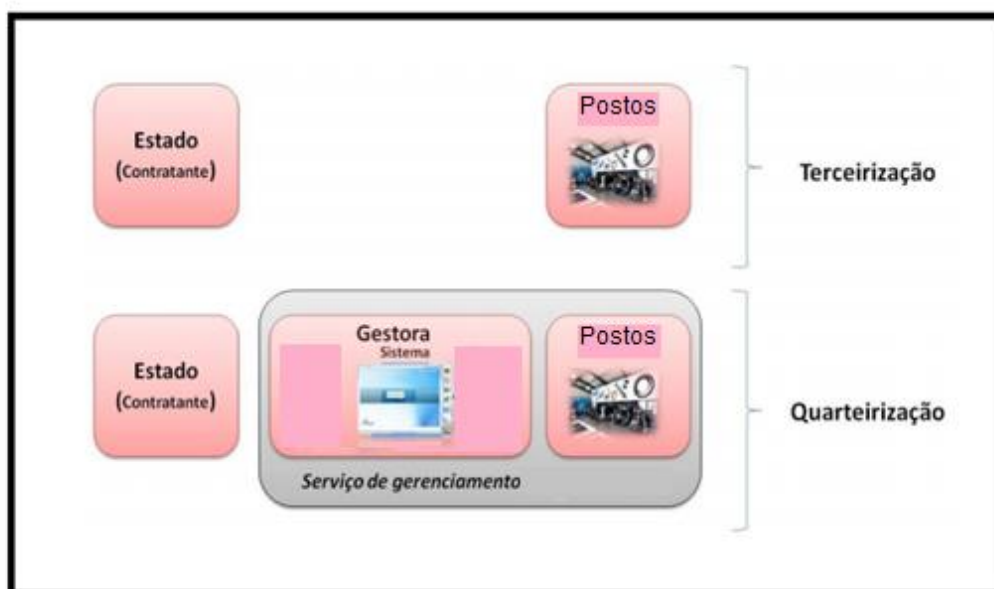
1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE, é imprescindível para manutenção e otimização das atividades, assim como na execução das funções administrativas destes. A contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de combustível através de Sistema Integrado facilitará o gerenciamento e o controle das despesas relativas ao abastecimento.

A Administração Pública necessita de uma pluralidade de bens e serviços para consecução dos serviços públicos do abastecimento de combustíveis, cuja aquisição faz parte do cotidiano do Poder Público. Ademais, normalmente um órgão público é composto por diversas subunidades descentralizadas, o que, em suma, torna inviável a contratação de um único fornecedor, em especial nos grandes centros, onde não só a distância, mas também o tempo necessário ao tráfego dos veículos, precisa ser considerado. Na opção pelo fornecimento de combustíveis por intermédio de distribuidora de combustíveis, a contratante deve possuir local adequado para receber os tanques de armazenamento de combustíveis, ao menos um servidor alocado para esta função, e obter uma série de licenças dos órgãos competentes, especialmente de caráter ambiental. Por se tratar o abastecimento de combustível de atividade potencialmente poluidora, a instalação de tanques de armazenamento de combustíveis deve ser levada em consideração para fins de passivo ambiental decorrente de anos de atividade, restando esse pesado e indesejado ônus à Administração Pública detentora da área. Com isso, nos últimos anos, uma nova forma de abastecimento de combustíveis vem sendo incorporada à atividade governamental, trata-se da prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de dispositivo pagamento e disponibilização de rede credenciada de fornecedores de combustível. O gerenciamento do abastecimento de combustíveis é uma realidade no âmbito da Administração Pública em geral, sendo, nada obstante as discussões iniciais inerentes a qualquer inovação trazida da iniciativa privada, amplamente aceito pelos Tribunais de Contas de todo país. Os serviços se amoldam à chamada quarteirização da atividade de abastecimento de veículos, a qual se apresenta na evolução da já conhecida terceirização, possibilitando que a Administração Pública, ao invés de licitar o

combustível diretamente dos fornecedores (postos, rede de postos de combustíveis ou distribuidora), contrate por meio de licitação, uma empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para o abastecimento da frota de veículos.

Abaixo o esquema da quarteirização em comparação com a terceirização:



O espectro de participação é potencialmente amplo, pois o mercado de gerenciamento do abastecimento de combustíveis é pulverizado entre várias empresas, conhecidas como operadoras de meios de pagamento e/ou gerenciadoras de frota. A decisão na escolha por este modelo de contratação leva em consideração as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e aos usuários. O gerenciamento do abastecimento de combustíveis tem se consolidado ao longo dos anos como uma alternativa inovadora para a aquisição direta de combustível, óleos e lubrificantes, serviços de lavagem e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados. É possível, ainda, ser adaptada para a utilização na gestão de combustível por Órgãos e Entidades Públicas que decidam pela manutenção de abastecimento com a utilização de tanques e bombas instaladas em suas próprias dependências. Além das vantagens decorrentes da melhoria de gestão com a aplicação dos dados obtidos nas transações, o modelo propicia, como grande diferencial, ampla capilaridade de postos de combustíveis credenciados sob várias bandeiras, cabendo ao usuário e ao gestor da frota a opção por aquele que possua o menor preço unitário praticado na venda de combustível, em adequada localização, na utilização dos serviços em conformidade com o contrato. Aliada a utilização do dispositivo como forma de pagamento dos abastecimentos, a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis compreende à disposição de relatórios gerenciais e dados da frota, propiciando à Administração as informações necessárias para a tomada de decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e



à frequência de manutenção preventiva e corretiva dos veículos. O sistema deverá permitir, ainda, identificar as tentativas de eventuais desvios de combustível e a utilização inadequada dos recursos destinados a este objeto. O sistema de gestão de frota tecnológico fornecido pela empresa Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Gestor do Contrato, propiciando o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira, gerando expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos. A adoção de parâmetro restritivo para comercialização dos combustíveis acaba por tolher uma das grandes discussões acerca da opção por este modelo de contratação, que é cobrança de ágio. Os combustíveis serão parametrizados pela Contratante e terão como valor máximo sempre o valor médio divulgado pelo órgão oficial, podendo ser comercializado a valor inferior, prevalecendo a livre concorrência entre os postos credenciados de acordo com os mecanismos contratuais. Além do mais, um sistema informatizado e integrado, com utilização de um dispositivo eletrônico de reconhecimento do veículo, no caso etiqueta com tecnologia RFID/NFC, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) em estabelecimentos credenciados para toda a Frota. Neste sentido a tecnologia adotada foi de RFID/NFC, que consiste na inserção de dispositivo eletrônico (TAG), que nada mais é do que uma fita adesiva autodestruíva aplicada no para-brisa dos veículos, cuja leitura será feita no ato da transação sem que haja a necessidade de cartão, bastando para tanto que o veículo esteja no estabelecimento comercial credenciado, o qual por sua vez efetuará a leitura da TAG através do seu terminal de vendas. Um dos fatores preponderantes para escolha dessa nova tecnologia reside no caráter autodestruívo do dispositivo eletrônico (TAG), isso porque uma vez aplicado (adesivado) no para-brisa do veículo, o mesmo não poderá ser retirado sem danificar seu transmissor, o que por sua vez impede que etiqueta/tag seja trocada, minimizando fraudes e garantindo que o veículo esteja no local da transação. Fato que não é garantido com a utilização de cartão magnético, que por não ser afixado permite a troca de um veículo para o outro, permitindo, assim, a ocorrência fraudes como o abastecimento de veículos que não pertencem a frota. O mercado de meios de pagamento tem migrado para diferentes formas de captura de transações das transações de abastecimento, inicialmente era utilizados vouchers em papel, depois foram adotados os cartões magnéticos, depois cartões com chip eletrônico e, a nova tecnologia que passou a ser adotada foi a das etiquetas ou tag's com tecnologia RFID instalada diretamente no veículo, inibindo qualquer tipo de fraude. Os modelos sem contato, do tipo RFID e NFC, que não precisa ser inserido em terminal, trocando informações com máquinas de acesso remoto a alguns centímetros de distância é a tecnologia atual, que substitui os hoje já tecnologicamente superados cartões com chips. A instalação de etiqueta ou tag se mostra mais segura e eficiente ao Setor Público, pois garante que somente aquele veículo que se deslocou até o posto de combustível será abastecido, circunstância não recepcionada pelos cartões de abastecimento. A etiqueta ou tag com tecnologia de RFID ou similar, é instalada diretamente no veículo, sendo autodestruíva quando retirada.

Embora o Consórcio CODANORTE e os municípios consorciados já venham adotando o gerenciamento de frotas, faz-se necessário a realização de um novo processo para ajustes no projeto básico e termo de referência, visando maior transparência e economicidade ao erário. Desta feita, a finalidade da contratação é alcançar maior presteza e eficiência na execução dos serviços relativos à conservação da frota, primando-se pela otimização da qualidade no trato com o bem público com observância

de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade, transparência e economicidade.

Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de frotas:

a) REDUÇÃO DE DESPESAS COM A FROTA VEICULAR – Como o sistema confere ao gestor uma grande diversidade de controles dinâmicos, modernos e eficazes, ele poderá tomar decisões mais eficientes, o que facilitará o monitoramento do estado dos veículos e reduzir os gastos com abastecimentos;

b) REDUÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À FROTA – com a ferramenta sistêmica as informações serão de fácil acesso, o que irá reduzir o tempo dispendido com pessoal para a coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal;

c) REDE CREDENCIADA COM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS - considerando a diversidade da frota de veículos, é evidente a flexibilidade do sistema de abastecimentos por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços adequados.

Em consonância com a visão de futuro desta Administração, que almeja modernidade, eficiência, proteção à informação e controle dos serviços prestados, para atender suas atribuições constitucionais, através desse formato de contratação os órgãos/entidades terão importante instrumento gerencial e principalmente operacional. A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam a abastecimentos de veículos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários. Além disso, a facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro. As considerações acima estão alicerçadas nas necessidades e experiências de contratações no âmbito da Administração Pública e a análise das disponibilidades do mercado de abastecimento de combustíveis para este segmento. Como já destacado, o Consórcio e os municípios consorciados já efetivam sua contratação combustíveis, peças e serviços através do gerenciamento do frotas, neste período o a ferramenta se mostrou muito eficiente no controle e aumentou a fiscalização da conduta dos condutores dos veículos, de modo que a quarteirização dos serviços se mostrou eficaz, ágil e moderna e se amoldou as necessidades da frota veicular, porém faz-se necessário a abertura de um novo processo licitatório para novos ajustes no termo de referência, pois a administração optou por limitar a taxa que as empresas gerenciadoras deverão cobrar da rede de estabelecimentos credenciados, para garantir a saúde financeira dos pequenos estabelecimentos do município, tendo em vista o agravamento do cenário econômico devido a pandemia do Coronavírus e também devido à grande parte dos estabelecimentos não possuírem capital de giro, principalmente no tocante a venda de peças e acessórios. Assim, é neste sentido que se sugere a adoção de um novo processo licitatório para contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota veicular, de modo a conferir um controle mais efetivo nos gastos desta modalidade.

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando

expectativas de redução de custos que envolvam o abastecimento de veículos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários. Além disso, a facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro.

2 – DESCRIÇÃO REQUISITOS (CRITÉRIOS E PRÁTICAS)

Disponibilidade e capacidade técnica para zelar pelo patrimônio público e garantir segurança aos condutores, passageiros e terceiros nas estradas urbanas e rurais. Devido à necessidade de disponibilidade, opta-se pelo caráter continuado, uma vez que o fornecimento do combustível, configura-se como necessária ao atendimento da finalidade específica de cada veículo da frota.

2.1 – O sistema deverá prever o fornecimento de 1(um) dispositivo não vinculado, o qual permanecerá em poder do gestor do contrato, para o abastecimento de veículos oficiais em trânsito pelo Estado de Minas Gerais;

2.2 – A entrega das etiquetas/tags será conforme relação discriminada pelo SETOR DE COMPRAS DO CODANORTE E DE CADA MUNICÍPIO, devendo ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

2.3 – A frota atual do CODANORTE e dos municípios filiados ao Consórcio CODANORTE é de aproximadamente 4.200 (quatro mil e duzentos) veículos, composta por veículos, convencionais, especiais, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, motocicletas, dentre outros, com utilização específica e essencial para o desempenho das atividades do CODANORTE e dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

2.3.1 – A frota atual do CODANORTE é composta pelos seguintes veículos:

ITEM	PLACA	CHASSI	ANO/ MOD	MARCA	MODELO
01	RMT1A43	9BFZH55S9M8081973	2020/2021	FORD	KA SE PLUS 1.5 HATCH
02	RUQ6E60	9BD358A4HNYL63246	2021/2022	FIAT	ARGO DRIVE 1.3
03	SYA8D76	9882261RZPKF26296	2023/2023	FIAT	TORO FREEDOM TURBO 05
04	RVP7F98	9BD281AB3CNYX16167	2022/2022	FIAT	STRADA FREEDOM 13CD
05	RVN6J28	93ZA01RF0P8955412	2022/2023	IVECO 170E21	CAMINHÃO CAÇAMBA
06	SJI6I94	93ZE2HMH0P8954597	2022/2023	IVECO 240E28	CAMINHÃO TANQUE
07	SYA9D28	93ZA01LF0P8955580	2022/2023	IVECO 150E21	CAMINHÃO GAIOLA
08	SJI9E81	9536H9TSXRR060967	2023/2024	VW/19380	CAVALINHO
09	OXJ3J28	WV1DD42H7EA020155	2013/2014	VW	AMAROK CD 4X4 S
10	OXJ4E73	WV1DD42H5EA020090	2013/2014	VW	AMAROK CD 4X4 S
11	OXJ3J50	WV1DD42H7EA020205	2013/2014	VW	AMAROK CD 4X4 S
12		XUG0300VCNPB03328	2022	XCMG MODELO LW300KV	PÁ CARREGADEIRA

2.4 – O CODANORTE e cada município apresentarão sua respectiva lista de veículos, as quais poderão sofrer alterações durante a vigência contratual, em virtude de novas aquisições, doações e/ou desfazimento dos veículos existentes.

2.5 – O CODANORTE e cada município consorciado poderão estabelecer quantidades

inferiores as que se encontram acima indicadas, para atender suas reais necessidades.

2.5 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO

2.5.1 – O CODANORTE e cada município fornecerão à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custo das unidades, contendo os seguintes dados:

- ✓ Placa
- ✓ Marca
- ✓ Tipo
- ✓ Chassi
- ✓ Combustível
- ✓ Ano de Fabricação
- ✓ Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo)
- ✓ Capacidade do tanque
- ✓ Hodômetro
- ✓ Nome, registro funcional e unidade dos condutores.

2.5.2 – O prazo para implantação do sistema deverá ser efetuado em até 07 (sete) dias, após o envio do cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custo das unidades, conforme especificado no item 2.5.1;

2.5.3 – O Sistema Integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, tendo cada veículo sua própria etiqueta/tag. Cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas;

2.5.4 – O sistema contratado deverá permitir o bloqueio / desbloqueio / troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas por parte do CONTRATANTE;

2.5.5 – A recuperação e o processamento das informações relativas às operações realizadas por cada um dos veículos deverão ser descentralizados e automáticos, quando do retorno dos veículos à garagem do município;

2.5.6 – O CODANORTE e cada município deverão estabelecer para cada veículo da sua frota um limite de crédito, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Administrador do Contrato. Os abastecimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

2.5.7 – A rede de postos credenciada deverá estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação;

2.5.8 – O Sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- ✓ Identificação do posto (Nome e Endereço);
- ✓ Identificação do veículo (placa);
- ✓ Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- ✓ Tipo de Combustível;
- ✓ A data e hora da Transação;
- ✓ Quantidade de litros;
- ✓ Valor da operação;
- ✓ Identificação do funcionário que autorizou o abastecimento.

2.6 – ESCOPO

2.6.1 – O sistema deverá possuir para cada veículo um limite por combustível,

determinado pela CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.6.2 – O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- Identificação do posto (nome e endereço);
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;
- A data e hora da transação;
- Quantidade de litros;
- Valor da operação; e
- Identificação do Condutor (nome e registro).
- Saldo restante do veículo separados por tipo de combustível (gasolina e etanol)

2.6.3 – O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos, Etiqueta Transponder ou Tecnologia Semelhante, da CONTRATADA, compreendem, no mínimo:

2.6.3.1 – Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, no momento que efetuar a operação;

2.6.3.2 – Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;

2.6.3.3 – Parametrização das etiquetas com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições:

. **Para a frota:** preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros, Data da Semana/Hora, Quantidade de serviço por Dia, Semana e Mês, Serviço bloqueado por unidade.

. **Por veículo:** tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês, KM mínimo e máximo rodado entre abastecimentos, Limite de KM rodado por ano de fabricação

. **Para o condutor:** impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas.

2.6.4 – O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante;

2.6.5 – Cada veículo terá uma etiqueta, Tag com tecnologia RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou NFC (Near Field Communication), devendo a CONTRATADA garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana. A etiqueta ou Tag com tecnologia RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou NFC (Near Field Communication), deverá ser autodestrutiva quando retirada de seu local de instalação.

2.6.6 – Identificação do usuário no momento do abastecimento deverá ser através matrícula e de senha pessoal. A senha deverá ser cadastrada no ato do primeiro abastecimento.

2.6.7 – Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

2.6.8 – A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de *layout* e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações:

· Nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado;

- Data do abastecimento;
- Quilometragem no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível;
- Valor total do abastecimento;
- Valor unitário do abastecimento por litro;
- Quantidade de litros;
- Identificação do veículo;
- Natureza de outros serviços utilizados;
- Valor unitário do serviço utilizado, e;
- Valor total do serviço utilizado.

2.6.9 – O fornecimento para a CONTRATADA do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da CONTRATANTE, com as seguintes informações:

- Nome Fantasia;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Inscr. Estadual;
- Endereço;
- Bairro;
- Cidade;
- Telefone;
- Fax;
- Contato, e;
- CEP.

2.6.10 – Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada, através do registro dos logs do sistema.

2.6.11 – O registro das informações referentes aos abastecimentos será realizado por meio de equipamentos periféricos específicos para leitura e gravação de dados, instalados e mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer custo para a Contratante.

2.6.12 – Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;

2.6.13 – O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função visualizar as informações dos veículos, condutores via aplicativo.

2.6.14 – O aplicativo também deverá disponibilizar as informações de saldo restante para os combustíveis (gasolina e etanol).

2.6.15 – A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura (POS) e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS. O equipamento também deverá permitir o envio de respostas pré-parametrizadas do gestor para o motorista via POS no comprovante de abastecimento.

2.6.16 – O sistema deverá possuir funcionalidade que permita o envio de SMS aos condutores para informações operacionais.

2.6.17 – O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA;

2.6.18 – O sistema deverá possuir controle para a CNH dos condutores, contendo informações da categoria e data de validade.

- 2.6.19 – O sistema deverá emitir alertas referente ao vencimento da CNH dos condutores.
- 2.6.20 – O sistema deverá possuir modulo de negociação entre Contratante e rede credenciada referente aos preços dos combustíveis.
- 2.6.21 – O sistema deverá possuir controle para veículos locados, contendo as informações como CNPJ da Locadora e vencimento do contrato de locação.
- 2.6.22 – O sistema deverá emitir alertas referente ao vencimento dos contratos de locação dos veículos.
- 2.6.23 – O sistema deverá possuir função para atualização em lote de informações e parametrizações, como: Status do veículo, controle de KM, Bloqueio de KM, Unidade/Subunidade, Marca/Modelo, Tipo de combustível principal.
- 2.6.24 – O sistema deverá possuir histórico com informações de empenho, sendo detalhados por unidade.
- 2.6.25 – O sistema deverá possuir módulo financeiro, contendo as faturas e certidões necessárias para realização dos pagamentos.
- 2.6.26 – O sistema deverá possuir histórico de atestes das faturas, contendo o número da fatura, usuário que atestou, data/hora e valor da Nota Fiscal.
- 2.6.27 - O sistema deverá possuir em suas parametrizações as opções de restritivo e informativo, quando restritivo, ter a opção de parametrizar o horário que a restrição se inicia e o horário que termina e automaticamente quando terminar a restrição deve ser tornar informativa até a realização de uma nova parametrização.
- 2.6.28 - O sistema deverá possuir funcionalidade para parametrização de mensagens com no máximo 35 (trinta e cinco) caracteres no comprovante de transação dos abastecimentos. Na parametrização deverá ser possível selecionar os veículos no qual a mensagem aparecerá.
- 2.6.29- O sistema deverá estar apto e possuir módulo para integração com outros sistemas, disponibilizando webservice completo para a realização das integrações.
- 2.6.30- O sistema deverá possuir módulo de negociação, que permite que os órgãos possam negociar diretamente com os estabelecimentos os valores finais comercializados.

2.7 – RELATÓRIOS

- 2.7.1 – A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento compatível ao definido pela CONTRATANTE;
- 2.7.2 – A CONTRATANTE deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;
- 2.7.3 – Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:
- 2.7.3.1 – Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;
- 2.7.3.2 – Histórico das operações realizadas pela frota contendo:
- Data;
 - Hora;
 - Identificação do estabelecimento;
 - Identificação do condutor;
 - Identificação do veículo (placa);

- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de Combustível;
- Quantidade em litros;
- Valor unitário por tipo de combustível;
- Valor total da operação em R\$ (reais); e,
- Tipo e valor do serviço utilizado.

2.7.3.3 – Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;

2.7.4 – Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;

2.7.5 – Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

2.7.6 – Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;

2.7.7 – Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;

2.7.8 – Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;

2.7.9 – Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,

2.7.10 – Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.

2.7.11 – Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, etiqueta, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.

2.7.12 – Demonstrativo de desempenho do controle de emissão de CO₂.

2.7.13 – Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior.

2.8 – REDE DE POSTOS CREDENCIADOS

2.8.1 – Para efeito de execução do Contrato, a CONTRATADA deverá possuir postos de abastecimento nas cidades de:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIUVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAI	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE

15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

2.8.2 – Será exigida da empresa que participar do certame, a comprovação da cobertura de, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos municípios acima indicados, com postos de abastecimento credenciados;

2.8.3 – **Caso a empresa declarada vencedora do certame não possua postos credenciados em todas as localidades indicadas acima, até a sessão pública, disporá do prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a formalização da Ata de Registro de Preços, para efetuar e comprovar diante do CODANORTE, os credenciamentos, sendo que, tal prazo poderá, mediante solicitação formal da detentora da Ata de Registro de Preços, ser prorrogado por mais 10(dez) dias úteis;**

2.8.4 – A comprovação dos estabelecimentos credenciados far-se-á mediante declaração da licitante, relacionando os postos e locais (com endereço), devendo apresentar a comprovação mediante documentação, o que será conferido pelo CODANORTE, para atestar a veracidade das informações prestadas.

2.9 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.9.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os combustíveis nos postos por ela indicados.

2.9.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.9.3 – A entrega das etiquetas/tags deverá ser feita diretamente aos municípios, sem nenhum custo adicional para o Contratante, e para o CODANORTE, na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º Andar, Melo, Montes Claros/MG, CEP 39.401-068;

2.9.4 – As etiquetas/tags deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da ordem de fornecimento.

2.10 – PRAZO DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:

2.10.1 – A entrega das etiquetas/tags será conforme relação discriminada pelo CODANORTE e por cada um dos municípios consorciados e deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, o qual poderá ser prorrogado.

2.10.1.1 – A implantação do sistema deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o envio do cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custo das unidades, conforme especificado no item 2.1;

2.10.2 – A Contratada deverá justificar a solicitação de prorrogação de prazo.

2.11 – DA PROVA DE CONCEITO/AMOSTRA

2.11.1 – A LICITANTE vencedora do certame deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital

(Acórdão no 2763/2013 – Plenário, TCU):

- a) Justifica-se a realização da prova de conceito incluindo provas obrigatórias e desejáveis. Isso se dá porque o Consórcio e os Municípios, ao longo do tempo, têm licitado sistemas e no momento de seu uso, faltam requisitos e ferramentas que acabam por dificultar a realização dos trabalhos, trazendo prejuízos na prestação dos serviços públicos.
- b) Assim, visando assegurar a completa segurança no que se refere à eficiência e bom funcionamento da gestão pública, o Consórcio se dispõe a realizar análise técnica de inúmeros itens, para que a contratação seja satisfatória e de um sistema que atende às necessidades do Município. Tais itens estão classificados como obrigatórios e desejáveis, de forma que o obrigatório são itens que o Consórcio e o Município consideram essenciais ao serviço, e os desejáveis seriam aqueles que facilitariam e aprimorariam ainda mais a utilização dos sistemas.
- c) Nesse sentido, é que são exigidas a apresentação, **na prova de conceito**, de 100% (cem por cento) das funcionalidades denominadas obrigatórias, já que são essenciais, e 80% (oitenta) por cento das desejáveis.
- d) Vale lembrar que os sistemas serão utilizados por vários usuários e em vários Municípios, o que, por si só, justifica a necessidade do cuidado com a verificação desses itens na prova de conceito.
- e) Por fim, vale dizer que a necessidade da comprovação da existência no sistema desses itens dispensa justificativa individual, uma vez que, como já dito, decorrem da necessidade encontrada pela administração para solução de seus problemas cotidianos, para realizar uma boa gestão.

2.11.2– DA EXECUCAO DA PROVA DE CONCEITO

2.11.2.1 – Após a fase de lances e classificação da empresa detentora do menor percentual, será convocada pelo pregoeiro(a) para realizar prova de conceito/amostra do(s) seu(s) respectivo(s) sistema(s), de forma que contemple as funcionalidades descritas abaixo;

- a) A prova de Conceito será presencial, na sede do Consórcio, situada na Rua Tupis, nº 437, Bairro Melo, Montes Claros/MG;
- b) A prova de conceito presencial faz-se necessária para que a empresa realize transações in loco com os equipamentos periféricos que serão disponibilizados aos veículos e aos estabelecimentos credenciados para garantir a efetividade das transações, apresentando assim a sua operacionalidade e atendimento as especificações exigidas no edital;

2.11.2.2 – Será nomeada uma comissão julgadora, composta por no mínimo de 03 membros para acompanhamento e julgamento da prova de conceito, com conhecimento no sistema em julgamento;

2.11.2.3 – A prova de conceito/amostra e os testes dos sistemas ocorrerão em data marcada pelo Pregoeiro em até 03(três) dias úteis após a fase de lances e será comunicada à participante vencedora e às outras participantes que poderão acompanhar a demonstração. A Empresa vencedora deverá apresentar todos os itens obrigatórios

2.11.3 – A prova de conceito/amostra seguirá os seguintes pontos:

- a) Segundo Orientações do Pregoeiro(a), a Comissão informará a(s) licitante(s) vencedora e demais licitantes o local, data e horário para realização da prova de conceito, mediante convocação no Portal de Compras Públicas e publicação no site do CODANORTE;

- b) Os itens abaixo relacionados, foram retirados das funcionalidades especificadas nos itens 3, 4 e 5, visando uma apresentação objetiva em que seja capaz de detectar a capacidade da empresa em atender aos anseios do Consórcio e dos municípios;
- c) Serão exigidas a apresentação, **na prova de conceito**, de 100% (cem por cento) das funcionalidades denominadas obrigatórias, já que são essenciais, e 80% (oitenta) por cento das desejáveis.
- d) Caso a licitante vencedora, não atenda todos os itens obrigatórios e no mínimo 80%(oitenta) dos itens desejáveis da prova de conceito/amostra, será desclassificada e chamado o segundo colocado, conforme ordem de classificação, e assim sucessivamente;
- e) As funcionalidades obrigatórias e desejáveis a serem apresentadas pela empresa declarada vencedora são:

Descrição	Status	Atende	Não atende
O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo um limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pela CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços;	Obrigatório		
O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: <ul style="list-style-type: none"> ● Identificação do posto (nome e endereço); ● Identificação do veículo (placa); ● Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; ● Tipo de combustível e/ou serviço utilizado; ● A data e hora da transação; ● Quantidade de litros; ● Valor da operação; e ● Identificação do Condutor (nome e registro). ● Saldo restante do veículo separados por tipo de combustível (gasolina e etanol) 	Obrigatório		
Parametrização das etiquetas com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições: <ul style="list-style-type: none"> . Para a frota: preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros, Data da Semana/Hora, Quantidade de serviço por Dia, Semana e Mês, Serviço bloqueado por unidade. . Por veículo: tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês, KM mínimo e máximo rodado entre abastecimentos, Limite de KM rodado por ano de fabricação . Para o condutor: impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas. 	Obrigatório		
O sistema deverá permitir o cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante;	Obrigatório		
Cada veículo terá uma etiqueta, Tag RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar (NFC), devendo a CONTRATADA garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana.	Obrigatório		
O Sistema Integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, tendo cada veículo sua própria etiqueta/tag. A empresa contratada deverá simular a realização de um abastecimento com a utilização de etiqueta/tag com tecnologia RFID ou similar (NFC).	Obrigatório		
Identificação do usuário no momento do abastecimento deverá ser através matrícula e de senha pessoal. A senha deverá ser cadastrada no ato do primeiro abastecimento	Obrigatório		



<p>A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado; · Data do abastecimento; · Quilometragem no momento do abastecimento; · Tipo de combustível; · Valor total do abastecimento; · Valor unitário do abastecimento por litro; · Quantidade de litros; · Identificação do veículo; · Natureza de outros serviços utilizados; · Valor unitário do serviço utilizado, e; · Valor total do serviço utilizado. 	Desejável		
<p>O fornecimento para a CONTRATADA do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da CONTRATANTE, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome Fantasia; - Razão Social; - CNPJ; - Inscr. Estadual; - Endereço; - Bairro; - Cidade; - Telefone; - Fax; - Contato, e; - CEP. 	Desejável		
<p>Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada, através do registro dos logs do sistema.</p>	Obrigatório		
<p>O registro das informações referentes aos abastecimentos será realizado por meio de equipamentos periféricos específicos para leitura e gravação de dados (POS), instalados e mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer custo para a Contratante.</p>	Obrigatório		
<p>Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;</p>	Obrigatório		
<p>O aplicativo também deverá disponibilizar as informações de saldo restante para cada tipo de combustível (gasolina e etanol).</p>	Desejável		
<p>A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura (POS) e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS. O equipamento também deverá permitir o envio de respostas pré-parametrizadas do gestor para o motorista via POS no comprovante de abastecimento.</p>	Obrigatório		
<p>O sistema deverá possuir funcionalidade que permita o envio de SMS aos condutores para informações operacionais.</p>	Obrigatório		
<p>O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA;</p>	Desejável		
<p>O sistema deverá possuir controle para a CNH dos condutores, contendo informações da categoria e data de validade.</p>	Obrigatório		
<p>O sistema deverá emitir alertas referente ao vencimento da CNH dos condutores.</p>	Desejável		
<p>O sistema deverá possuir modulo de negociação entre Contratante e rede credenciada referente aos preços dos combustíveis.</p>	Obrigatório		

O sistema deverá possuir controle para veículos locados, contendo as informações como CNPJ da Locadora e vencimento do contrato de locação.	Obrigatório		
O sistema deverá emitir alertas referente ao vencimento dos contratos de locação dos veículos.	Desejável		
O sistema deverá possuir função para atualização em lote de informações e parametrizações, como: Status do veículo, controle de KM, Bloqueio de KM, Unidade/Subunidade, Marca/Modelo, Tipo de combustível principal.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir histórico com informações de empenho, sendo detalhados por unidade.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir módulo financeiro, contendo as faturas e certidões necessárias para realização dos pagamentos.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir histórico de atestes das faturas, contendo o número da fatura, usuário que atestou, data/hora e valor da Nota Fiscal.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir em suas parametrizações as opções de restritivo e informativo, quando restritivo, ter a opção de parametrizar o horário que a restrição se inicia e o horário que termina e automaticamente quando terminar a restrição deve ser tornar informativa até a realização de uma nova parametrização.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir funcionalidade para parametrização de mensagens com no máximo 35 (trinta e cinco) caracteres no comprovante de transação dos abastecimentos. Na parametrização deverá ser possível selecionar os veículos no qual a mensagem aparecerá.	Obrigatório		
O sistema deverá estar apto e possuir módulo para integração com outros sistemas, disponibilizando webservice completo para a realização das integrações.	Obrigatório		
O sistema deverá possuir módulo de negociação, que permite que os órgãos possam negociar diretamente com os estabelecimentos os valores finais comercializados, permitindo uma maior economicidade.	Obrigatório		
A CONTRATANTE deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades	Obrigatório		
Relatório contendo relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver	Obrigatório		
Relatório contendo histórico das operações realizadas pela frota contendo: - Data; - Hora; - Identificação do estabelecimento; - Identificação do condutor; - Identificação do veículo (placa); - Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; - Tipo de Combustível; - Quantidade em litros; - Valor unitário por tipo de combustível; - Valor total da operação em R\$ (reais); e, - Tipo e valor do serviço utilizado.	Obrigatório		
Relatório contendo quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;	Obrigatório		
Relatório contendo histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;	Obrigatório		
Relatório contendo histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;	Obrigatório		
Relatório quinzenal informando os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do	Desejável		

menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;			
Relatório contendo volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;	Obrigatório		
Relatório contendo com indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;	Obrigatório		
Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e	Desejável		
Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, etiqueta, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.	Obrigatório		
Relatório contendo demonstrativo de desempenho do controle de emissão de CO2 .	Obrigatório		
Gráficos de consumo por secretária/base referente ao mês anterior.	Desejável		

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, para coleta de contribuições, tendo em vista a complexidade da necessidade, identificam-se as seguintes soluções:

A) Contratação Direta de Postos de Combustíveis: Este é o modelo tradicional, no qual a Administração realiza licitações para contratar diretamente as empresas que irão fornecer o combustível;

B) Gerenciamento de Frota: Neste modelo contrata-se uma empresa para fornecer um meio de pagamento aceito em ampla rede de estabelecimentos credenciados (oficinas e postos de combustíveis) de modo a possibilitar a aquisição de combustíveis. Além disso, a empresa contratada fornece um sistema de gestão e controle dos gastos.

Identificadas soluções múltiplas que contemplam os requisitos para o atendimento da necessidade, procede-se à sua análise comparativa, a fim de definir a solução mais adequada:

Solução Nº 1 - Contratação Direta de Postos de Combustíveis

No caso da solução um, que é modelo tido como tradicional, a administração deverá realizar processos licitatório para cada contratação que necessitar, no caso licitações para aquisição de combustíveis. Outro fator a se considerar é que a Administração tem realiza atividades em todo o território estadual, de modo que seria necessário realizar licitações de todos as tipificações de veículos existentes na frota. Essa opção gera custo

com a realização de uma vasta gama de licitações a serem realizadas, atividade que para ser cumprida demanda o tempo de muitos servidores públicos, portanto, irá gerar um alto custo com recursos humanos, os quais devem ser somados aos oriundos das formalidades necessárias para a realização de uma licitação. Outra consequência disto é que no modelo tradicional há a descentralização das informações, uma vez que para cada contrato, possivelmente, será indicado um gestor, sendo certo que as informações estarão segmentadas, logo, não será possível um controle das informações com um todo, o que por sua vez dificulta a tomada de decisão da Administração. Ademais, o método tradicional não é dotado de um sistema capaz unificar e organizar os gastos com aquisição de combustível, o que faz com que as informações sejam realizadas de forma manual, o que, por sua vez, implica no aumento de servidores públicos necessários para fazer a gestão dos gastos, gerando mais despesas a Administração. E mais, com a ausência do sistema de gestão de gastos reduz a eficácia no controle das transações, de modo que não há como mensurar, por exemplo, se a média de combustíveis condiz ou não com a realidade.

Solução Nº 2 - Gerenciamento de Frota

Já no modelo de gerenciamento de frota, que é a modalidade mais moderna e que vem sendo adotado em ampla escala, com a contratação de uma única empresa que atua com meios de pagamentos e sistema gestão de gastos basta a realização de um único processo licitatório, o que significa dizer uma grande economia no que diz respeito aos recursos humanos empregados para a realização dos inúmeros processos licitatórios a serem realizados quando da adoção do modelo tradicional. Para que esse fim seja alcançado, basta uma boa definição da amplitude (qualitativa e quantitativa) da rede credenciada para atender todas as peculiaridades necessárias para a realização dos abastecimentos e das manutenções da frota veicular. Assim, com uma boa definição dos pontos necessários para atendimento, uma única empresa contratada bastará para atender a toda a demanda que no outro modelo seria realizada por várias empresas. Em decorrência disto, toda a informação relativa aos abastecimentos realizadas pela frota veicular será registrada em um único sistema, de modo que o gestor do contrato terá condições de acessá-las de maneira simples, bem como irá contar com uma série de relatórios e indicadores capazes de facilitar seu processo decisório, como por exemplo: Optar por trocar alterar o perfil da frota de veículos com base no histórico de abastecimentos e/ou verificar a ocorrência de desvios de conduta dos condutores através de relatórios de consumo; optar pela realização de manutenção preventiva ou corretiva de acordo com o histórico dos abastecimentos. Além disso, o sistema de gerenciamento é um facilitador, uma vez que a administração não ficará refém de um único posto credenciado de uma determinada localidade, podendo se socorrer de outros estabelecimentos credenciados, bem como buscar diariamente qual estabelecimento credenciado pratica o menor valor, e, assim, alcançar uma maior economicidade. Desta feita, conclui-se, pois, pela escolha da Solução Nº 2, visto, conforme cotejadas as diversas relações custo-benefício, a partir das variáveis de a adoção do gerenciamento de frota irá trazer benefícios e economia (direta e indireta) a Administração, portanto, trata-se da opção mais vantajosa para a Administração.

Vale destacar, que essa escolha já foi efetivada por muitos órgãos públicos, como se verifica abaixo:

ORGAO	CIDADE	UF	PREGAO	VALOR
SEPLAG/CE	FORTALEZA	CE	PE 01/2020	R\$ 185.590.229,32

SEPLAG/MG	BELO HORIZONTE	MG	PE 29/2019	R\$ 93.276.000,00
CIMAMS	MONTE CLAROS	MG	PE 13/2020	R\$ 80.000.000,00
DPTO POLÍCIA RODOVIARIA	BRASILIA	DF	PE 21/2020	R\$ 74.256.794,48
SEGEP	SAO LUIS	MA	PE 16/2020	R\$ 67.787.750,00
CIMBAJE	JACINTO	MG	PE 01/2021	R\$ 19.000.000,00
PREFEITURA DE JARU	JARU	RO	PE 145/2021	R\$ 15.030.827,68
PROCURADORIA DA REPÚBLICA	GOIANIA	GO	PE 03/2021	R\$ 13.321.560,07
CISMESF	PIRAPORA	MG	PE 02/2021	R\$ 12.747.265,19
COMPESA	RECIFE	PE	SM 119/2019	R\$ 12.578.520,12
PREFEITURA DE TIANGUA	TIANGUA	CE	PE 42502/2019	R\$ 8.392.263,25
FUNAI	RIO BRANCO	AC	PE 02/2020	R\$ 162.901,97
FUNAI	RIO BRANCO	AC	PE 02/2020	R\$ 224.960,15
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	RIO BRANCO	AC	PE 05/2020	R\$ 384.847,50
PODER JUDICIARIO -TJ	RIO BRANCO	AC	PE 61/2020	R\$ 691.066,00
PREFEITURA	ACRELANDIA	AC	PR 04/2020	R\$ 1.148.000,00
PREFEITURA	ACRELANDIA	AC	PR 32/2020	R\$ 2.241.000,00
SEINFRA	RIO BRANCO	AC	PE 84/2019	R\$ 1.032.700,00
GOVERNO-SELIC DERACRE	RIO BRANCO	AC	PE 34/2021	R\$ 23.600.000,00
PREFEITURA-SEMSA	MANAUS	AM	PE 94/2020	R\$ 12.706.497,00
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	MACAPA	AP	DL 19/2020	R\$ 17.105.655,16
SELIC - ESTADO DO ACRE	RIO BRANCO	AC	PE 28/2021	R\$ 52.579.616,35
TCE/BA	SALVADOR	BA	PE 09/2020	R\$ 239.338,80
TCM/BA	SALVADOR	BA	PE 01/2020	R\$ 982.967,28
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB	SALVADOR	BA	PE 18/2019	R\$ 101.118.036,00
SECRETARIA ADMINISTRACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	PE 136/2020	R\$ 3.273.253,50
SECRETARIA ADMINISTRACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	PE 110/2019	R\$ 27.632.728,38
SEAP - ESTADO DO PARANÁ	CURITIBA	PR	PE 389/2019	R\$ 147.888.904,00
SEAP - DECON - ESTADO DO PARANÁ	CURITIBA	PR	PE 656/2019	R\$ 102.944.342,30
CAMARA LEGISLATIVA	BRASILIA	DF	PE 08/2021	R\$ 70.824,00
CAMARA LEGISLATIVA	BRASILIA	DF	PE 08/2021	R\$ 140.000,00
DPTO POLÍCIA RODOVIARIA	BRASILIA	DF	PE 21/2020	R\$ 12.304.579,46
DPTO POLÍCIA RODOVIARIA	BRASILIA	DF	PE 21/2020	R\$ 74.256.794,48
DPTO POLÍCIA RODOVIARIA	BRASILIA	DF	PE 21/2020	R\$ 17.428.576,03
DPTO POLÍCIA RODOVIARIA	BRASILIA	DF	PE 21/2020	R\$ 28.198.867,55
DPTO POLÍCIA RODOVIARIA	BRASILIA	DF	PE 21/2020	R\$ 1.076.191,90
DPTO POLÍCIA RODOVIARIA	BRASILIA	DF	PE 21/2020	R\$ 1.256.491,38
PRESIDENCIA -CASA CIVIL	BRASILIA	DF	PE 10/2021	R\$ 1.811.781,90
PRESIDENCIA REPÚBLICA EMPRESA BRASIL COMUNICACOES	BRASILIA	DF	PE 11/2021	R\$ 625.000,00
STJ	BRASILIA	DF	PE 02/2021	R\$ 1.038.918,95
STJ - CONSELHO DE JUSTICA	BRASILIA	DF	PE 25/2021	R\$ 176.200,00
TRF 1 REGIAO	BRASILIA	DF	PE 38/2021	R\$ 400.327,44

Destarte, verifica-se que se trata de um modelo de contratação amplamente utilizado

pela Administração Pública em Geral, até mesmo porque é uma ferramenta sistêmica que visa modernizar os procedimentos internos e otimizar a utilização do tempo dos recursos humanos, bem como conferir maior transparência aos gastos.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange a prestação do serviço de gerenciamento de abastecimento da frota veicular do Consórcio e dos municípios consorciados. A contratação de maneira a ponderar, mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado (tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão do contrato) e Termo de Referência. Após realizado o processo licitatório, faz-se necessário a formalização do contrato, formalização de identificação e contato com a empresa para que as atividades se iniciem e por consequência a fiscalização do contrato. A contratação do serviço e a sistemática adotada se justificam pela necessidade de proporcionar a logística de abastecimento da frota de veículos oficiais, conforme as atividades fins do Consórcio e dos municípios consorciados, visando a garantir uma maior rede de abastecimento, a fim de desenvolverem as suas funções institucionais, em atendimento as demandas, considerando ainda os seguintes objetivos básicos:

- a) Controle efetivo e transparência do gasto público;
- b) Padronização do serviço de abastecimento no âmbito da instituição;
- c) Uso intensivo de tecnologia da informação e comunicação, de modo a propor melhorias na gestão do abastecimento a serviço da instituição;
- d) Manter o sigilo de informações que porventura venha a tomar conhecimento em decorrência de suas atribuições.

O abastecimento será conforme as resoluções técnicas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicomustível);

Os valores unitários são conforme os preços do Sistema de Levantamento de Preços – SLP (ANP), pela síntese dos preços médios praticados em Montes Claros/MG, no período de 10/03/2024 a 16/03/2024.

5 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE (ACOMPANHADA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO)

A estimativa das quantidades a serem contratadas teve por referência o histórico de utilização dos serviços e embasado nos pagamentos da Ata SRP nº070/2022, realizados no período de agosto de 2022 a agosto 2023.

A quantidade a serem contratados encontram-se demonstrados na tabela abaixo, onde utilizaremos a quantidade gasta no exercício de 2022, adicionando um valor de 25% do teto máximo estabelecido por veículo como média para atendimentos dos abastecimentos de combustíveis dos novos veículos.

Item	Qtd Estimada Mensal por Município	Unid.	Valor Unit. SLP (ANP)	Especificação	Valor Total mensal Estimado por Município sem taxa	Valor Total Estimado 60 Municípios sem taxa
01	70.000	Litros	3,71	Álcool Combustível (Etanol)	259.700,00	16.101.400,00
02	149.000	Litros	5,99	Gasolina Aditivada	892.510,00	55.335.620,00
03	150.000	Litros	5,80	Gasolina Comum	870.000,00	53.940.000,00
04	153.000	Litros	5,85	Óleo Diesel Comum	895.050,00	55.493.100,00
05	100.000	Litros	5,84	Óleo Diesel S10	584.000,00	36.208.000,00
06	10.000	Litros	4,49	Arla 32	44.900,00	2.783.800,00

VALOR TOTAL MENSAL POR MUNICÍPIO SEM TAXA				3.546.160,00	219.861.920,00
VALOR TOTAL ANUAL POR MUNICÍPIO SEM TAXA				42.553.920,00	
06	12	Serv.	*	Taxa de administração (%) Obs.: Todos os custos devem ser incluídos na taxa de administração.	%

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS POR HABITANTES											
	MUNICÍPIOS ABAIXO DE 8.000 HABITANTES		VALOR ESTIMADO		MUNICÍPIOS DE 8.000 A 30.000 HABITANTES		VALOR ESTIMADO		MUNICÍPIOS ACIMA DE 30.000 HABITANTES		VALOR ESTIMADO
1	Augusto de Lima	4.869	1.787.500,00	31	Bonito de Minas	11.230	4.911.838,46	56	Bocaiúva	49.979	5.375.100,00
2	Botumirim	6.319	1.940.020,75	32	Buenópolis	10.365	3.712.520,35	57	Brasília de Minas	32.347	3.484.085,99
3	Campo Azul	3.817	3.138.540,61	33	Buritizeiro	28.056	4.423.658,49	58	Jaíba	38.909	9.795.337,34
4	Catuti	4.986	3.227.214,25	34	Capitão Enéas	15.234	2.493.274,99	59	Januária	67.742	6.362.836,91
5	Claro dos Poções	7.551	2.308.266,08	35	Coração de Jesus	26.602	6.353.105,94	60	Montes Claros	413.487	10.166.290,26
6	Cônego Marinho	7.642	2.159.639,49	36	Francisco Sá	26.277	5.456.955,90	61	Pirapora	56.428	4.861.168,06
7	Cristália	5.971	2.508.674,81	37	Grão Mogol	15.836	3.781.315,21	62	São Francisco	56.323	5.109.458,70
8	Divisa Alegre	6.786	1.687.500,00	38	Ibiaí	8.395	2.431.919,44	63	Várzea da Palma	39.493	5.719.495,55
9	Engenheiro Navarro	7.242	3.229.239,24	39	Icarai de Minas	11.990	4.349.083,04	SUB TOTAL		50.873.772,81	
10	Francisco Dumont	5.215	3.358.496,71	40	Itacarambi	18.153	3.707.007,41				
11	Glauclândia	3.150	2.432.377,09	41	Itaobim	21.062	3.275.000,00				
12	Guaraciama	4.972	2.490.685,81	42	Japonvar	8.134	3.501.617,25				
13	Ibiracatu	5.400	3.274.470,04	43	Lontra	9.496	3.066.462,90				
14	Itacambira	5.385	2.789.996,66	44	Manga	18.407	5.854.404,74				
15	Jequitaí	7.531	3.535.764,35	45	Matias Cardoso	11.157	4.438.279,83				
16	Joaquim Felício	3.854	1.476.280,66	46	Mirabela	13.589	3.196.140,59				
17	Josenópolis	4.867	2.828.004,18	47	Montalvânia	14.877	4.616.407,99				
18	Juramento	4.331	2.064.647,93	48	Monte Azul	20.854	4.003.777,99				
19	Juvenília	5.724	3.107.239,43	49	Padre Paraíso	17.334	3.406.250,00				
20	Lagoa dos Patos	4.102	3.253.310,31	50	Pedras de Maria da Cruz	12.107	2.644.440,58				
21	Lassance	7.124	4.206.908,98	51	São João da Ponte	25.165	6.886.208,81				
22	Luislândia	6.699	2.108.848,79	52	São João das Missões	11.715	3.385.835,58				
23	Miravania	4.914	2.076.328,31	53	Ubaí	12.533	3.267.652,29				
24	Nova Porteirinha	7.398	1.955.279,15	54	Varzelândia	19.320	2.262.502,94				
25	Olhos D'Água	6.096	4.220.799,74	55	Verdelândia	8.346	1.928.767,20				

26	Padre Carvalho	6.378	3.567.795,65		SUB TOTAL	97.354.427,89				
27	Patis	5.972	2.441.058,61							
28	Ponto Chique	4.261	3.325.363,84							
29	São João da Lagoa	4.915	3.759.513,03							
30	São João do Pacuí	4.419	2.737.094,78							
	SUB TOTAL		82.996.859,25							
									TOTAL	231.225.059,95

6 – ESTIMATIVA DE VALOR (OBRIGATÓRIO)

A estimativa das quantidades a serem contratadas aproximadamente para abril 2024 a abril de 2025.

Os valores unitários são conforme os preços do Sistema de Levantamento de Preços – SLP (ANP), pela síntese dos preços médios praticados em Montes Claros/MG, no período de 10/03/2024 a 16/03/2024.

Item	Qtd Estimada Mensal por Município	Unid.	Valor Unit. SLP (ANP)	Especificação	Valor Total mensal Estimado por Município sem taxa	Valor Total Estimado 62 Municípios sem taxa
01	70.000	Litros	3,71	Alcool Combustível (Etanol)	259.700,00	16.101.400,00
02	149.000	Litros	5,99	Gasolina Aditivada	892.510,00	55.335.620,00
03	150.000	Litros	5,80	Gasolina Comum	870.000,00	53.940.000,00
04	153.000	Litros	5,85	Óleo Diesel Comum	895.050,00	55.493.100,00
05	100.000	Litros	5,84	Óleo Diesel S10	584.000,00	36.208.000,00
06	10.000	Litros	4,49	Arla 32	44.900,00	2.783.800,00
VALOR TOTAL MENSAL POR MUNICÍPIO SEM TAXA					3.546.160,00	219.861.920,00
VALOR TOTAL ANUAL POR MUNICÍPIO SEM TAXA					42.553.920,00	
06	12	Serv.	*	Taxa de administração (%) Obs.: Todos os custos devem ser inclusos na taxa de administração.	1,83%	

Realizamos pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, conforme dados abaixo apresentados:

Descrição	Prime	Neo	Trivale	NP3
Taxa de administração	0,0%	0%	0%	0,01%

- Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 05.340.639/0001-30
- Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, CNPJ nº 25.165.749/0001-10
- Vólus Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ 03.817.702/0001-50
- NP3 Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 01.667.155/0003-00

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, conforme disposto na alínea B, do art. 40, da Lei

Federal nº.14.133, de 2021, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Devido às peculiaridades do serviço ora em planejamento, o parcelamento se mostra desvantajoso para a solução que se constitui, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala, na forma fundamentada anteriormente.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que se trata de contratação nova do presente estudo.

9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2024.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- Em relação a economicidade, pretende-se economizar com a contratação em conjunto dos dois objetos, considerando o impacto que o gerenciamento de combustível teve quando de sua implantação, com a contratação e utilização da nova tecnologia, espera-se uma economia de 15%;
- No tocante a eficácia, a união do sistema irá permitir um melhor controle dos gastos com a frota de veículos do Estado, de modo impedir manutenções desnecessárias através do efeito controle da vida útil dos veículos e garantias dos serviços realizados. Além de que o novo modelo dispensará o custo e desperdício de tempo para a realização de uma série de processos licitatórios para a contratação de postos de combustíveis e oficinas mecânicas, uma vez que a rede credenciada da empresa contratada deverá estar presente diversas localidades dentro do Estado. E mais, com o controle permitido pelo sistema, será possível monitorar de forma mais ativa a realização de transações indevidas eventualmente praticadas pelos colaboradores desta Administração
- Como dito, o novo modelo de contratação dispensará a realização de uma série de licitações, uma vez que no modelo tradicional a Administração deveria licitar a contratação de estabelecimentos em cada localidade em que atua, fato que não será necessário com a exigência de rede credenciada com abrangência estadual. Assim, não será necessário utilizar-se do tempo dos servidores estaduais para a realização das sobreditas licitações, tampouco a indicação de um fiscal de contrato para cada licitação, o que por sua vez irá otimizar a utilização dos recursos humanos e com isso promover economia.

O modelo de gerenciamento da frota veicular irá melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, uma vez que após a sua implantação os veículos poderão ser mantidos com maior planejamento, devido a informação em tempo real do km, isso porque o Município poderá programar a manutenção de maneira a prevenir que os

veículos fiquem totalmente inoperantes, e, assim, reduzir o tempo de indisponibilidade para a realização das manutenções veiculares. Ademais, a facilidade do abastecimento dos veículos por meio do sistema irá permitir maiores deslocamentos pelo território estadual, vista que a rede credenciada deverá contar com uma série de pontos de abastecimento.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É importante informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei Federal nº. 14.133/2021. Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizou o seu Planejamento Anual para o ano de 2024, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. O departamento responsável pela frota municipal irá fornecer em momento oportuno todas as informações necessárias à contratada referente à frota de veículos atual e atualizações quando ocorridas.

12 – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS

A empresa contratada e as credenciadas pela contratada deverão atender os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito municipal e ainda, atender à todas as normas ambientais vigentes.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (OBRIGATÓRIO)

A Equipe de Planejamento da Contratação, declara que a contratação dos serviços é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos municípios consorciados ao CODANORTE, bem como ao próprio CODANORTE e demais municípios que demonstrarem interesse em aderir ao certame.

A Equipe Técnica de Planejamento declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Resolução 005/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019.

O Gestor e o Fiscal do contrato deverão ser nomeados pelos órgãos contratantes.

Montes Claros/MG, 15 de março de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento do CODANORTE